Ministério da Educação
Universidade Federal de Alfenas
Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700 - Bairro centro, Alfenas/MG - CEP 37130-001
Telefone: (35) 3701-9000 - http://www.unifal-mg.edu.br

Resolução CGD Nº 7/2026, de 28 de agosto de 2026

Aprova o desenvolvimento, pelo Núcleo de Tecnologia da Informação (NTI), do recurso do Index do ISP (Inventário de Serviços e Processos Institucionais) para atendimento à Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

O Comitê de Governança Digital (CGD) da Universidade Federal de Alfenas - UNIFAL-MG, no uso de suas atribuições regimentais,

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 23087.018387/2024-29;

CONSIDERANDO o Despacho Administrativo nº 4/2026/COMITE-LGPD/Reitoria (SEI nº 1751661), do Comitê-LGPD, assinado pelo Encarregado da LGPD na UNIFAL-MG, que propõe o desenvolvimento do recurso do Index do ISP (Inventário de Serviços e Processos Institucionais), definido no inciso XI do art. 2º da Portaria nº 425/2026 da UNIFAL-MG (SEI nº 1741628) como o catálogo institucional de codificação e classificação de serviços e processos executados na UNIFAL-MG, identificando os respectivos operadores de dados pessoais;

CONSIDERANDO o Despacho Administrativo nº 273 da Reitoria da UNIFAL-MG (SEI nº 1741536), que aprovou o Protótipo do Index do ISP;

R E S O L V E :

Art. 1º Aprovar o desenvolvimento, pelo Núcleo de Tecnologia da Informação (NTI) da UNIFAL-MG, do recurso do Index do ISP, em modelo semelhante ao Protótipo do IDP, com dados do SISIDP e do REDCap, na forma proposta no Despacho Administrativo nº 4/2026/COMITE-LGPD/Reitoria (SEI nº 1751661).

Art. 2º Determinar ao NTI a inserção do desenvolvimento de que trata o art. 1º na fila de desenvolvimento de sistemas.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ALESSANDRO ANTÔNIO COSTA PEREIRA
Presidente do Comitê de Governança Digital

Documento assinado eletronicamente por **Alessandro Antônio Costa Pereira**, **Reitor**, em 06/10/2026, às 18:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.unifal-mg.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1909053** e o código CRC **31447378**.